

**DECRETO Nº 12.896, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012**

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 4.446, de 16 de dezembro de 2010,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.310.000,00 (Quatro milhões, trezentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Novembro de 2012,  
367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Antonio Vitorio Squarcini  
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais,  
aos 29 de Novembro de 2012.

Adair Loredó Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni  
Resp. pela Diretoria do Departamento Técnico Legislativo